

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Marina Oliveira Chagas

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragozo Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.835 de 21 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de 1.745.208,20.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.745.208,20 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e oito reais e vinte centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de março de 2019.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.1.058	1155	4490.52	395.732,00
33.01 - 12.366.0018.1.052	1156	4490.52	274.050,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	1157	3390.32	573.300,00
FMS			
36.01 - 10.301.0058.1.047	1158	4490.52	50.000,00
36.01 - 10.302.0009.1.066	1159	4490.52	180.000,00
36.01 - 10.305.0057.1.054	1160	4490.52	20.000,00
FMAS			
35.01 - 08.244.0068.1.082	1161	4490.52	252.126,20
TOTAL			1.745.208,20



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mário Oliveira Pessanha - Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.843 de 03 DE MAIO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 130.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT

FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 03 de maio de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMAS			
35.01 - 08.243.0066.1.087	1164	4490.52	90.000,00
35.01 - 08.244.0006.1.072	1165	4490.52	40.000,00
TOTAL			130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
036/2019	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.499.494/0002-60	78.459,60

FATO GERADOR: Solicitação no 719/2019 – Processo nº 2066/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2019.

REGISTRADOR: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento não padronizado (Ranibizumabe - LUCENTIS®), destinado a paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 25/04/2019

TÉRMINO: 25/04/2020

VALOR TOTAL: R\$ 78.459,60 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 03 de maio de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

Página: 1/1

Solicitação : 000719/2019 Licitação : 000047/2019 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 12/04/2019 Comprador : -

Fornecedor : 11603 - HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	051.01.0618.0	UNIDADE	RANIBIZUMABE - LUCENTIS® - Solução para injeção a 10mg/mL. Embalagem com 1 frasco ampola contendo 2,3 mg de ranibizumabe em 0,23mL de solução, uma agulha com filtro para retirada do conteúdo do frasco, uma agulha para injeção intravítrea e - uma seringa para retirada do conteúdo do frasco e para injeção intravítrea.	Novartis	24,0000	3.269,1500	78.459,6000
Total para este Fornecedor: 1							78.459,6000
Total para esta Solicitação:							78.459,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2018.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 10201/2018, Convite nº 118/2018 - SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e **HGH EMPREENDIMENTOS EIRELI**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de Revitalização da Praça Brigadeiro José Caetano, no Centro de Quissamã/RJ, conforme projeto básico, que integra este termo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e acréscimo de valor, com fundamento no Art. 57, §1º c/c 65, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - Prazo do Aditivo: 30 (trinta) dias.
- 7 – Valor do Acréscimo: R\$ 46.546,37 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Quissamã (RJ), 06 de maio de 2019.

Francisco Roberto de Siqueira Júnior
Secretário Municipal de Obras, Serv. Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA E TRÂNSITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 044/2019
Processo Administrativo nº 10294/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria, com fornecimento de mão de obra e insumos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.410.984,93.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO: 12 (doze) meses

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:
21/05/2019 - 09h00.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 06 de maio de 2019.
Donato Tavares de Souza
Pregociero



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.844 de 03 DE MAIO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 41.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 03 de maio de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
29.01 - 04.122.0029.2.095	1162	3390.33	1.000,00	
40.01 - 18.541.0030.2.238	1163	3390.48	40.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	359	3390.14		1.000,00
40.01 - 20.602.0035.2.148	1063	3390.39		40.000,00
TOTAL			41.000,00	41.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 094/2019.

2 - Fato gerador: Solicitação nº 604/2019 – Convite nº 030/2019 – Processo nº 1332/2019 – CEESP.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **DIONATAN VIANA PINTO**.

4 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de caminhão com carroceria fixa, no toco, 3,5t, inclusive motorista, para atender ao transporte de materiais e equipamentos de uso da CEESP, de acordo com as atividades desenvolvidas, conforme projeto básico que integra este contrato.

5 – Prazo: Em 12 (doze) meses.

6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

7 - Valor total: R\$ 30.513,50 (trinta mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).

Quissamã (RJ), 06 de maio de 2019.

Isis das Chagas
Coordenadora Especial de Esporte e Juventude

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.347/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) para constituírem a Comissão para realização e análise do Processo Seletivo para Contratação Temporária de PNS em Medicina Gineco-obstetra, composta pelos seguintes membros:

- Ilton Marcos Azevedo de Castro – Presidente
- Sabine Santos Pereira
- Delba Machado Barros

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2019

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.847 de 29 DE MAIO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 800.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de maio de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
19.01 - 26.453.0028.2.046	1166	3350.45	800.000,00	
19.01 - 26.453.0028.2.046	121	3350.43		800.000,00
TOTAL			800.000,00	800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 101/2019.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1230/2019 – Pregão nº 053/2019 – Processo nº 2988/2019 - CECLA.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **S. SOUZA ALMEIDA SOM E ILUMINAÇÃO LTDA.**
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação de palco, sonorização de linha e tendas, incluindo mão de obra, para atender a programação da Festa de Nossa Senhora da Penha e o Dia do Trabalhador no município de Quissamã, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo: No período de 26 de abril à 01 de maio de 2019, conforme cronograma de execução.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, após a execução dos serviços.
- 7 - Valor total: R\$ 16.792,00 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e dois reais).

Quissamã (RJ), 30 de maio de 2019.

Amanda Fragozo Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 100/2019.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1230/2019 – Pregão nº 053/2019 – Processo nº 2988/2019 - CECLA.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **SG MUSIC HALL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.**
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação de palco, sonorização de linha e tendas, incluindo mão de obra, para atender a programação da Festa de Nossa Senhora da Penha e o Dia do Trabalhador no município de Quissamã, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo: No período de 26 de abril à 01 de maio de 2019, conforme cronograma de execução.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, após a execução dos serviços.
- 7 - Valor total: R\$ 27.225,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Quissamã (RJ), 30 de maio de 2019.

Amanda Fragozo Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de julho de 2019.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito em exercício

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.028	899	3390.30	500.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.186	919	3390.39	440.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	924	3390.30	500.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	885	3390.39		440.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	903	3390.39		1.000.000,00
TOTAL			1.440.000,00	1.440.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N° 1.866 de 22 DE JULHO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 381.604,70.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 381.604,70 (trezentos e oitenta e um mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos), para atender ao Convênio firmado junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o objetivo de adquirir veículos diversos para atendimento da agricultura familiar, no município de Quissamã.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de julho de 2019.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito em exercício

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
40.01 - 20.608.0027.1.088	1167	4490.52	381.604,70
TOTAL			381.604,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N° 1.865 de 22 DE JULHO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 83.895,30.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 83.895,30 (oitenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de julho de 2019.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito em exercício

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
40.01 - 20.608.0027.1.088	1168	4490.52	72.395,30	
18.01 - 06.122.0029.2.112	70	3390.39		11.000,00
40.01 - 20.607.0036.2.080	1068	3390.39		41.395,30
FMDE				
41.01 - 23.694.0060.2.218	1169	3390.92	500,00	
41.01 - 23.694.0060.2.218	1092	3390.39		500,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	1170	3390.32	11.000,00	
FMCA				
42.01 - 18.541.0030.2.060	1095	3390.39		20.000,00
42.01 - 18.541.0030.2.079	1098	3390.30		1.000,00
42.01 - 18.541.0030.2.079	1099	3390.39		10.000,00
TOTAL			83.895,30	83.895,30



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.867 de 22 DE JULHO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.440.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de julho de 2019.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito em exercício

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.028	899	3390.30	500.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.186	919	3390.39	440.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	924	3390.30	500.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	885	3390.39		440.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	903	3390.39		1.000.000,00
TOTAL			1.440.000,00	1.440.000,00



GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO

ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, referente a Contratação de assinatura para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços, conforme Ofício nº 099/2019 do processo nº 8031/2019.

Quissamã(RJ), 29 de agosto de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros
Secretaria Municipal de Saúde

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 099/2019, Processo nº 8031/2019, nos termos do Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 29 de agosto de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 9855/2017, Pregão Presencial nº 124/2017 - SEGOV.
- 3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **FORTE TELECOM LTDA**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de telecomunicações para implantação, manutenção e locação de link dedicado à internet para a Prefeitura de Quissamã, conforme projeto básico que integra este aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo do Termo Aditivo: 04 (quatro) meses.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Quissamã (RJ), 29 de agosto de 2019.

Márcio Oliveira Pessanha
Secretário Municipal de Governo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.697 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.872/2019 de 29 de agosto de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.440,47 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de agosto de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
40.01 - 04.122.0029.2.095	1171	3390.93	49.040,47	
40.01 - 04.122.0029.1.051	1032	4490.52		49.040,47
FMS				
36.01 - 10.123.0001.2.003	1172	3390.92	1.350,00	
36.01 - 10.123.0001.2.003	1173	3390.92	50,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	878	3390.93		1.350,00
36.01 - 10.302.0009.1.028	892	4490.51		50,00
TOTAL			50.440,47	50.440,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.872 de 29 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.440,47.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.440,47 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária

1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de agosto de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
40.01 - 04.122.0029.2.095	1171	3390.93	49.040,47	
40.01 - 04.122.0029.1.051	1032	4490.52		49.040,47
FMS				
36.01 - 10.123.0001.2.003	1172	3390.92	1.350,00	
36.01 - 10.123.0001.2.003	1173	3390.92	50,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	878	3390.93		1.350,00
36.01 - 10.302.0009.1.028	892	4490.51		50,00
TOTAL			50.440,47	50.440,47



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2699/2019

EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial por 1 (um) dia, a partir de 30 de agosto de 2019, em razão do falecimento do Senhor LACI MARTINIANO DE MORAES - Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Presidente da Associação de Moradores de Caxias.

Art. 2º – Prestem-se-lhe as merecidas homenagens e encaminhem-se os votos de pesar à família enlutada.

Gabinete da Prefeita, 30 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.873 de 30 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 556.190,48.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 556.190,48 (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e noventa reais e quarenta e oito centavos), para atender ao Convênio/Contrato de Repasse Nº 874907/2018 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Quissamã, objetivando a execução de ações relativas ao Turismo.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Contrato de Repasse, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de agosto de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
39.01 - 15.451.0038.1.021	1174	4490,51	556.190,48
TOTAL			556.190,48



GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO
ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
E PESCA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019
Processo Administrativo nº 8211/2019**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso veterinário, para atender a demanda dos atendimentos efetuados pelos médicos veterinários da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.665,52.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 25/09/2019 – 09:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 11 de setembro de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
161/2019**

Processo Administrativo nº 5946/2019

OBJETO: Registro de Preços para o serviço de transformação dos veículos tipo Voyage e Saveiro em Viatura da Guarda.

VALOR ESTIMADO: R\$ 151.200,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 25/09/2019 – 15:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 11 de Setembro de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.705 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.876/2019 de 10 de setembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil seiscientos reais), para atender ao Convênio/Contrato de Repasse Nº 845302/2017 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Quissamã, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Mobilidade Urbana.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Contrato de Repasse, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de setembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
39.01 - 15.451.0038.1.021	1175	4490.51	987.600,00
TOTAL			987.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.875 de 10 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.501.286,89.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.501.286,89 (dois milhões quinhentos e um mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para atender ao Convênio/Contrato de Repasse Nº 876629/2018 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Quissamã, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Contrato de Repasse, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de setembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
39.01 - 15.451.0038.1.079	1176	4490.51	2.501.286,89
TOTAL			2.501.286,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 147/2019
Processo nº 7837/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos de nutrição enteral e/ou oral, destinados aos pacientes internos do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, acompanhados pelo Serviço de Nutrição e Dietética da unidade, em favor das empresas:

NUTRIMED SERV. MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENT. E ENTERAL LTDA, CNPJ: 01.226.416/0001-95, no valor de R\$ 64.255,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais);

REPROMED COMÉRCIO E REP. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 36.280.113/0001-35, no valor de R\$ 127.920,00 (Cento e vinte e sete mil e novecentos e vinte reais);

NUTRIC - NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.925.587/0001-02, no valor de R\$ 106.249,00 (Cento e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 09 de setembro de 2019.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.764/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado dos classificados da seleção do processo seletivo de contratação temporária de PNS Médicos para a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Quissamã, conforme Art. 9º e termos do Edital nº 003/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Quissamã, de 15/08/19, edição nº 847.

Resultado Processo Seletivo para Médicos Especialistas**PNEUMOLOGISTA**

Classificação	D.N.	Pós graduação		Curso aperf.	T. de exp	P. total
		stricto	Lato sensu			
1 Renato Raposo de Alvarenga	24/04/78	0	2	0	0	2
2 Gabriel Ferreira Bastos	05/09/88	0	2	0	0	2

NEUROLOGISTA

Classificação	D.N.	Pós graduação		Curso aperf.	T. de exp	P. total
		stricto	Lato sensu			
1 Marcus Vinicius Bedim Jana	06/03/69	0	2	0	12 anos e 03 meses	14

CARDIOLOGISTA

Classificação	D.N.	Pós graduação		Curso aperf.	T. de exp	P. total
		stricto	Lato sensu			
1 Fabricio Bayer Oliveira Peçanha	14/07/86	0	2	1	7 anos e 10 meses	1

PEDIATRA

Classificação	D.N.	Pós graduação		Curso aperf.	T. de exp	P. total
		stricto	Lato sensu			
1 Rodrigo Albuquerque Hermida	23/09/74	0	2	0	6 anos	8
2 Rita de Cassia Martins Pinto	14/05/98	0	2	0	4 anos	6
3 Camila Polis Bellot	12/03/88	0	2	0	9 meses	2
4 Carla Fernanda Alvarenga da S. Pacheco	31/08/82	0	0	0	0	0

NEUROPEDIATRA

Classificação	D.N.	Pós graduação		Curso aperf.	T. de exp	P. total
		stricto	Lato sensu			
1 Marcus Vinicius Bedim Jana	06/03/69	0	2	0	17 anos e 7 meses	19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2019

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.765/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado final com a classificação da seleção do processo seletivo de contratação temporária de PNS Médicos para a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Quissamã, conforme Art. 9º e termos do Edital nº 003/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Quissamã, de 15/08/19, edição nº 847.

Resultado Processo Seletivo para Médicos Especialistas**PNEUMOLOGISTA**

Classificação	D.N.	Pós graduação		Curso aperf.	T. de exp	P. total
		stricto	Lato sensu			
1 Renato Raposo de Alvarenga	24/04/78	0	2	0	0	2
2 Gabriel Ferreira Bastos	05/09/88	0	2	0	0	2

NEUROLOGISTA

Classificação	D.N.	Pós graduação		Curso aperf.	T. de exp	P. total
		stricto	Lato sensu			
1 Marcus Vinicius Bedim Jana	06/03/69	0	2	0	12 anos e 03 meses	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 226/2019.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1399/2019 – Convite nº 058/2019 – Processo nº 4523/2019 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **D H S COMÉRCIO E SERVIÇOS**.
- 4 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo de café da manhã e lanches da tarde dos usuários frequentadores do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial); pacientes em tratamento externo, encaminhados para outros municípios para realização de exames e outros procedimentos não contemplados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã; para atendimento de lanches ofertados em reuniões da estratégia de Saúde da Família (ESF) e distribuição de café/açúcar nas Unidades de Saúde da Família (PSFs), conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 12 (doze) meses.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 5.290,14 (cinco mil, duzentos e noventa reais e quatorze centavos).

Quissamã (RJ), 11 de setembro de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.704 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.875/2019 de 10 de setembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.501.286,89 (dois milhões quinhentos e um mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para atender ao Convênio/Contrato de Repasse Nº 876629/2018 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Quissamã, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Contrato de Repasse, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de setembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
39.01 - 15.451.0038.1.079	1176	4490.51	2.501.286,89
TOTAL			2.501.286,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.876 de 10 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 987.600,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil seiscentos reais), para atender ao Convênio/Contrato de Repasse Nº 845302/2017 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Quissamã, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Mobilidade Urbana.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Contrato de Repasse, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de setembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
39.01 - 15.451.0038.1.021	1175	4490.51	987.600,00
TOTAL			987.600,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1884 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.274,10.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.274,10 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de Agosto/2019 (fonte 731), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de outubro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2019)	Fonte 731	0,00
ARRECAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2019)	Fonte 731	3.274,10
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2019)	Fonte 731	3.274,10

UTILIZADO NESTA LEI 3.274,10

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.366.0018.1.052	1177	3390.93	3.274,10
TOTAL			3.274,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1883 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 67.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de outubro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS				
35.01 - 08.243.0066.2.201	1178	3190.04	67.000,00	
35.01 - 08.243.0066.1.087	1164	4490.52		67.000,00
TOTAL			67.000,00	67.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.839/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019;

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de empregados públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor municipal, conforme abaixo relacionado, a contar de 11 de outubro de 2019.

PROCESSO	MAT.	NOME
11.231/2019	2605	RODRIGO SUISSO TERRA

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.850/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Paternidade ao servidor MARCELO SILVA BRAGA, mat. nº 1425, Guarda Municipal, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, de 20 (vinte) dias corridos a contar de 28/09/2019, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o Processo nº 10.592/2019.

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

28.01 - 04.122.0029.2.095	1183	3191.97	910.000,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	1184	3191.13	21.000,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	1185	3191.13	1.000,00
16.01 - 04.122.0029.2.095	1187	3191.13	14.000,00
16.01 - 04.122.0029.2.095	1188	3191.13	1.000,00
28.01 - 04.129.0029.2.235	1189	3191.13	10.000,00
20.01 - 04.129.0029.2.235	1190	3191.13	1.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	1191	3191.13	3.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	1192	3191.13	1.000,00
18.01 - 06.122.0029.2.095	1193	3191.13	187.000,00
18.01 - 06.122.0029.2.095	1194	3191.13	1.000,00
18.01 - 06.541.0029.2.228	1195	3191.13	25.000,00
18.01 - 06.541.0029.2.228	1196	3191.13	1.000,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	1197	3191.13	63.000,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	1198	3191.13	1.000,00
20.01 - 13.122.0029.2.095	1199	3191.13	16.000,00
20.01 - 13.122.0029.2.095	1200	3191.13	1.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	1201	3191.13	28.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	1202	3191.13	1.000,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	1203	3191.13	20.000,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	1204	3191.13	1.000,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	1205	3191.13	11.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	1206	3191.13	36.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	1207	3191.13	1.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	1208	3191.13	70.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	1209	3191.13	1.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1210	3191.13	50.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1211	3191.13	1.000,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
29.01 - 04.122.0029.2.095	1212	3191.13	19.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	1213	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	1214	3191.13	53.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	1215	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	1216	3191.13	98.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	1217	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	1218	3191.13	378.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	1219	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.084	1220	3191.13	10.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.084	1221	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	1222	3191.13	9.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	1223	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	1224	3191.13	64.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	1225	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	1226	3191.13	15.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	1227	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	1228	3191.13	77.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	1229	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	1230	3191.13	52.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	1231	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	1232	3191.13	11.000,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	1233	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	1234	3191.13	27.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	1235	3191.13	1.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1248	3191.13	70.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1249	3191.13	1.000,00	
23.01 - 04.122.0029.2.095	1250	3191.13	1.000,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	22	3190.13		14.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	45	3190.13		3.000,00
18.01 - 06.122.0029.2.095	58	3190.13		187.000,00
18.01 - 06.541.0029.2.228	90	3190.13		25.000,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	110	3190.13		163.000,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.01 - 13.122.0029.2.095	126	3190.13		15.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	170	3190.13		28.000,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	209	3190.13		40.000,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	224	3190.13		11.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	242	3190.13		36.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	273	3190.13		170.000,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	299	3190.13		21.000,00
28.01 - 04.129.0029.2.235	334	3190.13		10.000,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	355	3190.13		19.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	400	3190.13		53.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	441	3190.13		98.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	485	3190.13		378.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.084	533	3190.13		10.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.085	539	3190.13		9.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	546	3190.13		64.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	580	3190.13		15.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	612	3190.13		77.000,00

33.01 - 12.365.0019.2.221	618	3190.13		52.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	647	3190.13		11.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	656	3190.13		27.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	950	3190.13		170.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	959	3390.39		130.570,00
39.01 - 15.451.0038.1.079	985	4490.51		34.000,00
39.01 - 15.451.0038.1.079	987	4490.51		305.180,00
39.01 - 15.452.0048.2.081	1003	3390.39		474.250,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1035	3190.13		50.000,00

CÂMARA MUNICIPAL				
10.02 - 01.031.0004.2.095	1186	3191.13	85.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.095	10	3190.13		85.000,00

FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	1236	3191.13	74.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	1237	3191.13	1.000,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
35.01 - 08.122.0029.2.095	680	3190.13		74.000,00
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	1238	3191.13	29.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	1239	3191.13	1.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	1240	3191.13	127.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	1241	3191.13	1.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	1242	3191.13	32.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	1243	3191.13	1.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1244	3191.13	260.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1245	3191.13	1.000,00	
36.01 - 10.305.0057.2.194	1246	3191.13	24.000,00	
36.01 - 10.305.0057.2.194	1247	3191.13	1.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	814	3190.13		29.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	870	3190.13		127.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	881	3190.13		32.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	898	3190.13		260.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	939	3190.13		24.000,00

IPMQ				
47.01 - 09.272.0074.2.250	1251	3190.01	5.000,00	
47.01 - 09.272.0074.2.250	1252	3190.03	20.000,00	
47.01 - 09.272.0074.2.250	1253	3190.05	5.000,00	
47.01 - 09.272.0074.2.250	1254	3190.91	20.000,00	
47.01 - 09.272.0074.2.250	1255	3390.98	5.000,00	
47.01 - 09.122.0075.1.089	1256	4490.51	1.000,00	
47.01 - 09.122.0075.1.089	1257	4490.52	5.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1258	3190.11	85.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1259	3190.13	10.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1260	3190.94	5.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1261	3190.96	5.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1262	3390.14	5.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1263	3390.30	10.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1264	3390.33	5.000,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
47.01 - 09.122.0075.2.251	1265	3390.35	15.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1266	3390.36	5.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1267	3390.39	70.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1268	3390.40	35.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1269	3390.46	5.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1270	3390.47	1.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1271	3390.49	1.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1272	3390.92	1.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1273	3390.93	1.000,00	
TOTAL			3.332.000,00	3.332.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1690 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.332.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.332.000,00 (três milhões trezentos e trinta e dois mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I,

nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de novembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01 - 04.122.0029.2.095	1182	3391.97	1.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	1183	3391.97	910.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	1184	3191.13	21.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	1185	3191.13	1.000,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	1187	3191.13	14.000,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	1188	3191.13	1.000,00	
28.01 - 04.129.0029.2.235	1189	3191.13	10.000,00	
28.01 - 04.129.0029.2.235	1190	3191.13	1.000,00	
17.01 - 04.131.0029.2.095	1191	3191.13	3.000,00	
17.01 - 04.131.0029.2.095	1192	3191.13	1.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	1193	3191.13	187.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	1194	3191.13	1.000,00	
18.01 - 06.541.0029.2.228	1195	3191.13	25.000,00	
18.01 - 06.541.0029.2.228	1196	3191.13	1.000,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	1197	3191.13	63.000,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	1198	3191.13	1.000,00	
20.01 - 13.122.0029.2.095	1199	3191.13	16.000,00	
20.01 - 13.122.0029.2.095	1200	3191.13	1.000,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	1201	3191.13	28.000,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	1202	3191.13	1.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	1203	3191.13	20.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	1204	3191.13	1.000,00	
23.01 - 04.122.0029.2.095	1205	3191.13	11.000,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	1206	3191.13	36.000,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	1207	3191.13	1.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	1208	3191.13	70.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	1209	3191.13	1.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1210	3191.13	50.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1211	3191.13	1.000,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
29.01 - 04.122.0029.2.095	1212	3191.13	19.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	1213	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	1214	3191.13	53.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	1215	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	1216	3191.13	98.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	1217	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	1218	3191.13	378.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	1219	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.084	1220	3191.13	10.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.084	1221	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	1222	3191.13	9.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	1223	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	1224	3191.13	64.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	1225	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	1226	3191.13	15.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	1227	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	1228	3191.13	77.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	1229	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	1230	3191.13	52.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	1231	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	1232	3191.13	11.000,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	1233	3191.13	1.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	1234	3191.13	27.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	1235	3191.13	1.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1243	3191.13	70.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1249	3191.13	1.000,00	
23.01 - 04.122.0029.2.095	1250	3191.13	1.000,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	22	3190.13		14.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	45	3190.13		3.000,00
18.01 - 05.122.0029.2.095	58	3190.13		187.000,00
18.01 - 05.941.0029.2.228	90	3190.13		29.000,00
19.01 - 25.122.0029.2.095	110	3190.13		163.000,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.01 - 13.122.0029.2.095	126	3190.13		16.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	170	3190.13		28.000,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	209	3190.13		40.000,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	224	3190.13		11.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	242	3190.13		36.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	273	3190.13		170.000,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	299	3190.13		21.000,00
28.01 - 04.129.0029.2.235	334	3190.13		10.000,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	355	3190.13		19.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	400	3190.13		53.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	441	3190.13		98.000,00

33.01 - 12.361.0020.2.219	485	3190.13		378.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.084	533	3190.13		10.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.085	539	3190.13		9.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	546	3190.13		64.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	580	3190.13		15.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	612	3190.13		77.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	618	3190.13		52.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	647	3190.13		11.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	656	3190.13		27.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	950	3190.13		170.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	959	3390.39		130.570,00
39.01 - 15.451.0036.1.079	985	4490.51		34.000,00
39.01 - 15.451.0038.1.079	987	4490.51		305.180,00
39.01 - 15.452.0048.2.081	1003	3390.39		474.250,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1035	3190.13		50.000,00

CÂMARA MUNICIPAL				
10.02 - 01.031.0004.2.095	1186	3191.13	85.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.095	10	3190.13		85.000,00

FMS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	1236	3191.13	74.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	1237	3191.13	1.000,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
35.01 - 08.122.0029.2.095	680	3190.13		74.000,00
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	1238	3191.13	29.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	1239	3191.13	1.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	1240	3191.13	127.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	1241	3191.13	1.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	1242	3191.13	32.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	1243	3191.13	1.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1244	3191.13	260.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1245	3191.13	1.000,00	
36.01 - 10.305.0057.2.194	1246	3191.13	24.000,00	
36.01 - 10.305.0057.2.194	1247	3191.13	1.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	814	3190.13		29.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	870	3190.13		127.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	881	3190.13		32.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	898	3190.13		260.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	939	3190.13		24.000,00
IPMQ				
47.01 - 09.272.0074.2.250	1251	3190.01	5.000,00	
47.01 - 09.272.0074.2.250	1252	3190.03	20.000,00	
47.01 - 09.272.0074.2.250	1253	3190.05	5.000,00	
47.01 - 09.272.0074.2.250	1254	3190.01	20.000,00	
47.01 - 09.272.0074.2.250	1255	3390.98	5.000,00	
47.01 - 09.122.0075.1.089	1256	4490.51	1.000,00	
47.01 - 09.122.0075.1.089	1257	4490.52	5.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1258	3190.11	85.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1259	3190.13	10.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1260	3190.94	5.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1261	3190.96	5.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1262	3390.14	5.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1263	3390.30	10.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1264	3390.33	5.000,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
47.01 - 09.122.0075.2.251	1265	3390.35	15.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1266	3390.36	5.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1267	3390.39	70.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1268	3390.40	35.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1269	3390.46	5.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1270	3390.47	1.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1271	3390.49	1.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1272	3390.92	1.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1273	3390.93	1.000,00	
TOTAL			3.332.000,00	3.332.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comunicado de Convocação para Audiência Pública – LOA 2020

Em cumprimento ao disposto no art.48, parágrafo único I, da Lei Complementar Federal 101/2000 (LRF), a Prefeitura Municipal de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, convida todos os cidadãos Quissamaenses para participar da Audiência Pública que discutirá o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020 (LOA).

A audiência será realizada no dia 26/11/2019 (terça-feira), a partir das 14h, no anfiteatro da Prefeitura Municipal de Quissamã, situado na Rua Conde de Araruama, nº 425, Bairro Centro, Quissamã/RJ.

Quissamã, 22 de Novembro de 2019.

Simone Moreira
Secretária de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.996/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação para o desenvolvimento dos trabalhos referentes à Tomada de Preços nº 008/2019 que trata da contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do plano diretor do Município de Quissamã-RJ:

DONATO TAVARES DE SOUZA	PRESIDENTE
MÁRCIO MENDONÇA DE MELO	MEMBRO
GILIANE GURGEL DOS SANTOS	MEMBRO

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADACÃO até o mês de julho/2019 (fonte 232), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de novembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2019)	Fonte 232	0,00
ARRECADACÃO (ATÉ JULHO/2019)	Fonte 232	596.959,59
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2019)	Fonte 232	596.959,59

UTILIZADO NESTA LEI **533.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 63.959,59

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.302.0009.1.066	1179	4490.52	30.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1180	3390.30	300.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1181	3390.39	203.000,00
TOTAL			533.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.997/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar o servidor MARCOS AURÉLIO DE SOUZA, mat. 2881, para responder pela Coordenadoria Especial de Transporte, em substituição ao servidor FÁBIO CASTRO DA COSTA, mat. nº 6287, no período de 02 a 31 de dezembro de 2019, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.740 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.890/2019 de 22 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.331.000,00 (três milhões trezentos e trinta e um mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de novembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01 - 04.122.0029.2.095	1183	3391.97	910.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1889 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 533.000,00.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2762 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.556.139,36 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de Dezembro/2019, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

ARRECAÇÃO PREVISTA ATÉ DEZEMBRO/2019	R\$ 6.750.000,00
ARRECAÇÃO REALIZADA ATÉ 17/12/2019	R\$ 8.306.139,36
EXCESSO DE ARRECAÇÃO ATÉ 17/12/2019	R\$ 1.556.139,36

UTILIZADO NESTE DECRETO	R\$ 1.556.139,36
SALDO DISPONÍVEL	R\$ 0,00

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de dezembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.303.0016.2.058	926	3390.32	1.556.139,36
TOTAL			1.556.139,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.897 de 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 573.300,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 573.300,00 (quinhentos e setenta e três mil trezentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de dezembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01 - 12.361.0020.2.100	1274	3390.30	572.300,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	1275	3390.93	1.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	1157	3390.32		573.300,00
TOTAL			573.300,00	573.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.763 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.159,00 (quinze mil cento e cinquenta e nove reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de dezembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02 - 01.031.0004.2.095	9	3190.11	15.159,00	
10.02 - 01.031.0004.2.090	6	3390.30		433,42
10.02 - 01.031.0004.2.090	7	3390.39		520,00
10.02 - 01.031.0004.2.095	10	3190.13		2.516,53
10.02 - 01.031.0004.2.095	11	3390.14		740,00
10.02 - 01.031.0004.2.095	15	3390.39		10.949,05
TOTAL			15.159,00	15.159,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ